



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 001/2023.

ROLAND SCHATZ, Prefeito Municipal de Garruchos, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para os cargos de: **Professor, Secretário de Escola, Merendeira, Servente de Escola, Operário (Serviços Gerais), Psicólogo, Psicopedagoga e Nutricionista** visando à contratação de profissionais para o ano letivo de 2023, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado. O Processo Seletivo Simplificado 001/2023 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, de acordo com o cronograma.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de no mínimo Três servidores, designados através da Portaria nº 201/2021 de 12/07/2021, contando com o Apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Garruchos, endereço eletrônico:
www.garruchos.rs.gov.br

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art.238 da Lei Municipal nº 567/2001.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização na análise de currículo para todos os cargos.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei específica que autorizar a contratação e será regida pelo Regime Jurídico Único.

1.8 Todas as vagas ofertadas neste Edital são para o interior do Município, onde estão localizadas todas as Escolas Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

II. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades dispostas nas seguintes atividades:

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

Nº	CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
11	Professores Área 1 Ensino Fundamental Anos Iniciais	Nível Médio/Normal ou Curso Superior em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.210,00
02	Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior com Licenciatura Plena para a respectiva disciplina	20 horas	R\$ 2.210,00
02	Professor de Ciências	Curso Superior com Licenciatura Plena para a respectiva disciplina	20 horas	R\$ 2.210,00
01	Professor de Língua (Inglesa para atender as 3 Escolas)	Curso Superior com Licenciatura Plena para a respectiva disciplina	20 horas	R\$2.210,00
01	Professor de História	Curso Superior com Licenciatura Plena para a respectiva disciplina	20 horas	R\$ 2.210,00
01	Professor de Educação Física	Curso Superior com Licenciatura Plena para a respectiva disciplina		R\$ 2.210,00
02 CR	Secretário de Escola	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 1.756,67
02	Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	R\$1.302,00
01	Operário de Escola	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$1.302,00
01CR	Servente de Escola	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.302,00
01	Psicopedagogo	Formação específica na área	40 horas	R\$4.400,00
01	Psicólogo	Curso Superior em psicologia e registro profissional	40 horas	R\$ 4.400,00
01CR	Nutricionista	Ensino Superior em nutrição, registro profissional no órgão de classe	30 horas	R\$ 3.498,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A descrição da síntese de deveres e atribuições dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado é parte integrante deste Edital, conforme anexo I.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

II - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2023. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.2 - Período de Inscrições: **03 de fevereiro a 07 de fevereiro.**

3.2.1 - Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

3.2.2 – Endereço: **Ramão Adão Gonçalves de Souza, 545, Garruchos/RS.**

3.2.3 - Horário: **das 7:30h as 11:30h.**

3.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.3.1 – No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no ato, pela comissão, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (**quando for o caso**);
- b) Currículo (Anexo III);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- d) Cópia do Tít. Eleitoral e comprovante/Regularidade eleitoral;
- e) Comprovante da escolaridade, de acordo com o exigido para o cargo;
- f) Cópia PIS/PASEP E CTPS.
- g) Prova de quitação ou inserção de Serviço militar (se o candidato for do sexo masculino).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), para cada cargo, podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo.

IV - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato com necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita será divulgada, conforme item 9.5 deste Edital, até o dia **08 de fevereiro de 2023**.
- 5.2** – Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento a ser encaminhado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no dia **09/02/2023**, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados no momento da inscrição.
- 5.3** - A homologação final das inscrições será divulgada até o dia **10/02/2023**, conforme item 9.5 deste Edital.

VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado, para todos os Cargos ofertados nesse edital, através de análise de Currículo, e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ÁREA I – Anos Iniciais		
REQUISITOS		PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Titulação	Superior na área de atuação (Se for requisito para assumir cargo)	00
	Curso Normal (Magistério) (Se for requisito para assumir cargo)	00
Pontos Extras	Mestrado na área de Educação (concluído ou cursando)	20 pontos
	Pós-graduação na área de Educação, (no máximo 2 (duas))	20 pontos
	Superior na área de atuação (Se não for requisito para assumir cargo)	10 pontos
	Curso Normal (Magistério) (Se não for requisito para assumir cargo)	10 pontos
Cursos de extensão na área de Educação (2018 a 2023)		20h a 40h – 02 pontos por curso (no máximo 03 cursos) 41h a 80h – 03 pontos por curso (no máximo 02 cursos) Acima de 80hs- 04 pontos por curso (no máximo 02 cursos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

CARGO: PROFESSOR ÁREA II – L. Portuguesa, L. Inglesa, Ciências, Educação Física e História		
REQUISITOS		PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Titulação	Superior na área de atuação (requisito para assumir cargo)	00
Pontos Extras	Mestrado na área de Educação (concluído ou cursando)	20 pontos
	Pós-graduação na área de Educação (no máximo 2 (duas)).	20 pontos
	Curso Normal (Magistério)	20 pontos
Cursos de extensão na área de Educação (2018 a 2023)		20h a 40h – 02 pontos por curso (no máximo 03 cursos) 41h a 80h – 03 pontos por curso (no máximo 02 cursos) Acima de 80hs- 04 pontos por curso (no máximo 02curso)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

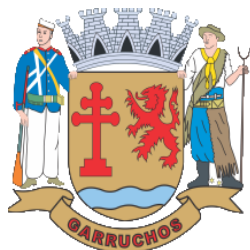


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo: Secretário de Escola		
Requisitos: Ensino médio Completo		
TÍTULOS	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Cursos concluídos na área de educação, informática, contabilidade, administração e secretariado de no mínimo 20 horas por curso.	5 (cinco) pontos por curso (máximo 02 cursos)	10 pontos
Experiência profissional na área administrativa e burocrática	5 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses	10 pontos
Curso Técnico concluído.	5 (cinco) pontos	10 pontos
Cursando Graduação na área da educação, informática, contabilidade ou administração ou ter concluído a graduação.	15 pontos	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50 pontos

Cargo: MERENDEIRA, SERVENTE DE ESCOLA E OPERÁRIO (Serviços Gerais)		
TÍTULOS	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Fundamental Completo	15 pontos	15 pontos
Ensino Médio Completo ou Cursando	20 pontos	20 pontos
Experiência	2,5 pontos a cada ano trabalhado	05 pontos
Cursos com até 20 horas	02 pontos a cada curso (máximo 5 cursos)	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50 pontos

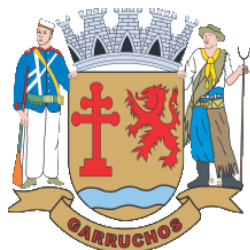


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

CARGO: PSICOPEDAGOGO		
REQUISITOS		PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Titulação	Especialização em Psicopedagogia (requisito para assumir cargo)	00
Pontos Extras	Curso Normal (Magistério)	10 pontos
	Graduação	15 pontos
	Pós-graduação na área (não sendo requisito)	20 pontos
	Mestrado na área de Educação (cursando ou concluído)	25 pontos
Cursos de extensão na área de Educação, Psicologia e Psicopedagogia. (2018 a 2023)		20h a 40h – 02 pontos por curso (máximo 4 cursos)
		41h a 80h – 03 pontos por curso (máximo 4 cursos)
		Acima de 81hs - 05 pontos por curso (máximo 2 cursos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

CARGO: PSICÓLOGO		
REQUISITOS		PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Titulação	Superior na área de atuação (requisito para assumir cargo)	00
Pontos Extras	Curso Normal (Magistério)	05 pontos
	Ensino Técnico na área da saúde	10 pontos
	Pós-graduação na área de Educação, Psicologia, Psicopedagogia ou Saúde. (máximo 2 Pós-graduação)	20 pontos
	Mestrado na área de Educação, Saúde, Psicologia (cursando ou concluído)	25 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Cursos de extensão na área de Educação, Saúde, Psicologia, Psicopedagogia. (2018 a 2023)	20h a 40h – 02 pontos por curso (máximo 3 cursos) 41h a 80h – 03 pontos por curso (máximo 2 cursos) Acima de 81hs - 04 pontos por curso (máximo 2 cursos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

- a) Os Certificados dos Cursos de Extensão deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data e carga horária total.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º Maior nível de formação;
2º Sorteio.

VII – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1** – Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **13/02/2023**, através de Edital, conforme item 9.5, constando o nome do candidato e a pontuação total.
- 7.2** – Do resultado preliminar caberá recurso, mediante requerimento a ser encaminhado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até o dia **14/02/2023**, devendo o candidato se identificar e registrar as razões e fundamentações do recurso.
- 7.3** – A publicação dos resultados dos recursos da pontuação será realizada até o dia **15/02/2023**, conforme item 9.5 deste Edital.
- 7.4** – Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item VI. O sorteio de desempate, se necessário, será realizado no dia **16/02/2023**, na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1** - A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na análise curricular, e demais documentações (conforme item VI).
- 8.2** – O edital com o resultado final será publicado no dia **17/02/2023**, conforme item 9.5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1– O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano a contar da homologação final, podendo ser prorrogado.

9.1 – Os candidatos convocados deverão confirmar, ou não, a vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis e apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados da data de publicação do Edital de Chamamento, a documentação habilitatória.

9.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente de Avaliação do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 201/2021

9.4 - O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / PRAZO
Inscrições Processo Seletivo	03/02/2023 a 07/02/2023
Homologação preliminar das inscrições	08/02/2023
Recursos de homologação das inscrições	09/02/2023
Homologação final das inscrições	10/02/2023
Resultado Preliminar	13/02/2023
Recursos de revisão de pontuação da análise curricular	14/02/2023
Publicação do resultado dos recursos de revisão de pontuação	15/02/2023
Sorteio de desempate, se houver, na Secretaria de Educação a partir das 13h	16/02/2023
Resultado Final	17/02/2023

9.5 - Todas as publicações do Processo Seletivo 001/2023, serão feitas através de Edital e divulgadas no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Site oficial da prefeitura e demais meios de informação.

9.6 - A contratação de candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Edital, e será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

9.7 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos –RS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

Roland Schatz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Caroline Schatz
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu conhecimento a setores específicos de atendimento; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação. O titular de cargo efetivo de professor poderá exercer, conforme sua habilitação, de forma concomitante ou em alternância com a docência, funções de suporte pedagógico, como a direção de escola ou a coordenação pedagógica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.
- b)** Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.
- c)** Idade: Mínima: 18 anos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

CARGO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras;

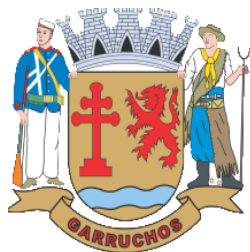
Descrição Analítica: Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições preparadas; conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas; anotando em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; Efetuar o controle do material existentes no setor; Receber ou recolher louça e talheres após as refeições; colocando-os no setor de lavagem; Selar pela limpeza e conservação dos utensílios de cozinha; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos,
- b) Instrução: ensino fundamental incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Efetuar limpeza nas Escolas Municipais de Garruchos;

Descrição Analítica: Efetuar a limpeza nas salas de aula; encerar o assoalho; lavar vidros e janelas; fazer café e servi-lo; varrer o pátio da escola; fechar portas e janelas e vias de acesso; recolher cadernos e livros esquecidos pelos alunos, para serem devolvidos pela professora; anotar e transmitir recados; ajudar na distribuição da merenda escolar e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade mínima de: 18 anos;

b) Instrução: ensino fundamental incompleto

CARGO: OPERÁRIO DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Efetuar limpeza nas Escolas Municipais de Garruchos;

Descrição Analítica: Serviços de jardinagem, limpeza e manutenção do pomar, reparos de encanamentos e pequenos consertos em geral, manter o pátio limpo e organizado, podar árvores e arbustos, plantar mudas frutíferas e de flores, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade mínima de: 18 anos;

b) Instrução: ensino fundamental incompleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretaria direcionadas aos estabelecimentos de ensino.

Descrição Analítica: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escolar; manter atualizados os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Regime de trabalho: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: sujeito a trabalho em diferentes unidades escolares, capacitações e treinamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a critério da autoridade competente.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino médio completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior Completo na área de atuação
- c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humana, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender; orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças e adolescentes; desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação Inter profissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica; utilizar equipamentos e programas de informática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal: de 40 horas semanais.

Especial: Trabalho nas diferentes escolas do município localizadas no interior.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Formação Acadêmica;
- c) Especialização na área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar a Secretaria de Educação no programa de alimentação escolar em todas as escolas do Município e creches. Estabelecer as recomendações nutricionais diárias a serem oferecidas na merenda escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, do Município de Garruchos, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), exercendo as seguintes atividades:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar o Município no controle de qualidade dos produtos adquiridos para a merenda escolar. Adequar os alimentos aos hábitos culturais e alimentares regionais. Ministrando cursos de aperfeiçoamento para as merendeiras das escolas municipais e creches, bem como supervisionar as refeições oferecidas nestas entidades. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional para atendimento da educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental, em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, com registro no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE. Interagir com os agricultores e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição.

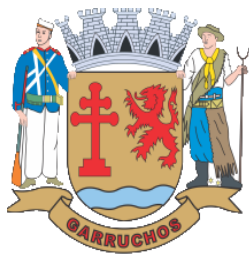
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal: de 20 horas semanais.

Especial: sujeito ao trabalho externo, prestação de serviços em mais de uma unidade, se assim for necessário, e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Curso Superior na Área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023.

Nome Completo:

--

Nº de Identidade:

CPF:

Título e Comprov.

--	--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Comp. Quit. militar

--	--	--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, CEP, Cidade, Estado e etc.)

--

CTPS

PIS/PASEP

Currículo

Outro

--	--	--	--

Telefone:

E-mail:

Escolaridade:

--	--	--	--

CARGO/FUNÇÃO DE INTERESSE:

--

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Garruchos/RS, ____/____/____

Assinatura: _____

IMPORTANTE: É indispensável a apresentação dos documentos solicitados no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo III

MODELO DE CURRICULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona e Seção: _____

Certificado Reservista Nº: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

SUPERIOR

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____

Data de Conclusão: ____/____/____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____

Data de Conclusão: ____/____/____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____

Data de Conclusão: ____/____/____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____

Data de Conclusão: ____/____/____

Carga Horária: _____

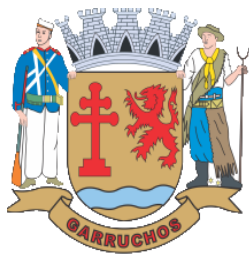
Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: ____/____/____

Data de Conclusão: ____/____/____

Carga Horária: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul

5. EXPERIÊNCIAS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Local: _____

Data de início: ____/____/____

Data de Término: ____/____/____

Cargo Horária: _____

Local: _____

Data de início: ____/____/____

Data de Término: ____/____/____

Cargo Horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

GARRUCHOS/RS, ____ DE _____ DE 2023.

Assinatura do Candidato